

**PORTARIA Nº 2.660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 22ª Sessão de Turma, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.44901, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 229.723.587-91.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52010, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ MARIA DAS DORES, inscrito no CPF sob o nº 027.282.438-08.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.40046, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CARLOS CEZAR, inscrito no CPF sob o nº 420.314.517-15.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.43818, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de ANTONIO ADÃO DA SILVA post mortem, filho de ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.14908, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SEBASTIÃO COSTA post mortem, filho de ANTONIA MARIA DE JESUS.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14908, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de ATALIBA PEREIRA LEITE NETO post mortem.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.32208, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SERGIO MIGUEL SOUZA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 206.646.560-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15469, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ABILIO DIAS GUIMARÃES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 225.158.791-87.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão Plenária, realizada no dia 25 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07974, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GILNA MARIA SACRAMENTO, inscrita no CPF sob o nº 385.955.407-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.08523, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de MANOEL MAGRANI post mortem, filho de ADELINA DE JESUS COSTA MAGRANI.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.14084, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia de ALFREDO NUNES DOS SANTOS post mortem, filho de NATALIA NUNES DOS SANTOS.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47015, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por AMILTON JOSÉ ROGER DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 496.528.857-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.05.47199, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MOACIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 118.205.191-04.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.673, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.04.01206, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por WALTER SAMPAIO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 047.413.407-59.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09664, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por VICENTE LEITE BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 063.176.007-59.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.675, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17655, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ILSE GOLLMANN, inscrita no CPF sob o nº 715.216.749-49.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão Plenária, realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47108, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por RIVALDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 058.156.078-78.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 2.677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão Plenária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.47081, resolve

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOÃO CORREA DE SA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 433.758.127-87.

TORQUATO JARDIM

